

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07

FATO RELEVANTE

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria S1, sob o número 1942-9, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571- 925, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra identificados (“Emissora” ou “Securitizadora”), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 43ª Série da 3ª Emissão (“Emissão”), nos termos do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 43ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização”, celebrado em 23 de agosto de 2021, conforme aditado (“Termo de Securitização”), lastreado pela 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Ávida Construtora e Incorporadora S.A. (“Debêntures”), em cumprimento em cumprimento ao disposto no artigo 52, IV § 4º e 5º da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60”), vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que tomou conhecimento que a Ávida Construtora e Incorporadora S.A. inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 09.001.183/0001-34 (“Devedora”), ajuizou Ação de Recuperação Judicial, em 02 de fevereiro de 2023, processo n.º 1004263-49.2023.8.11.0041 em trâmite perante a 1ª Vara Especializada em Recuperação Judicial e Falência do Foro de Cuiabá/MT, tendo sido deferido seu processamento em 28 de fevereiro de 2023, sendo nomeado como administrador judicial o Sr. Daniel Brajal Veiga, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 258.449.

Ante o exposto, a Securitizadora informa que continuará tomando todas as providências necessárias para atender aos interesses dos Titulares dos CRI, permanecendo à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRI.

São Paulo, 02 de março de 2023.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
Roberto Saka
Diretor de Relação com Investidores e de Securitização